PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 | Ano XXI | Edição 2430 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4
Poder Legislativo 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeitura Municipal de Amparo, **COMUNICA** as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente as **METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**.

A Audiência está marcada para:

Data: 29 de setembro de 2026.
Horário: 18:00h.
Local: Câmara Municipal de Amparo - Rua do Legislador Amparense nº 100 - Jardim Santa Helena, Amparo - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Adjunto de Cultura e Turismo, Sr. João Augusto Gonçalves Ferreira Junior, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, SEM UTILIZAÇÃO DE ARMA DE FOGO, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **HGI-SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, CNPJ nº 55.330.986/0001-50, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 065/2026, Processo de Compra nº 00952/2026.

HGI-SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 55.330.986/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de seguranças	2.500	UN	R$ 240,00	R$ 600.000,00

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser prestados de acordo com cronograma da Secretaria solicitante. O prazo mínimo de acionamento será de preferencialmente 48 horas.

Local de entrega: Os serviços deverão ser prestados dentro do Município de Amparo/SP e seus distritos, de acordo com a orientação a ser feita posteriormente pela Secretaria solicitante.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada prestação de Serviço, após aceitação pela Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

JOÃO AUGUSTO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR
Secretário Adjunto de Cultura e Turismo

.....

ADITAMENTO Nº 01

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 1439/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 241/2025 – PROCESSO DE COMPRA Nº 1439/2025, CELEBRADO AOS 15/09/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA INSTALAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELEVADORES LUMEN LTDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DO PAÇO MUNICIPAL COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: EMPRESA INSTALAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELEVADORES LUMEN LTDA

CNPJ N°: 35.314.027/0001-33

VALOR: R$ 4.200,00

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses, tendo como termo inicialo dia 02/10/2026 e termo final em 01/10/2027.

Amparo, 21 de setembrode 2026.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no
Processo Licitatório nº 1798/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2024 – PROCESSO DE COMPRA Nº 1798/2024, CELEBRADO AOS 10/09/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, REMOÇÃO DE ENXAMES QUANDO HOUVER NECESSIDADE) E ASSEMELHADOS, EM

TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DAS CALHAS PARA OS PRÉDIOS DO PAÇO MUNICIPAL E PRÉDIOS QUE INTEGRAM O PAÇO E PARA O PRÉDIO DO ALMOXARIFADO CENTRAL COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

CNPJ Nº 03.267.141/0001-63.

VALOR: R$ 6.833,45

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10/09/2026 e termo final em 09/09/2027.

Amparo, 04 de setembro de 2026.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 21/2026

Processo de Compras nº 06/2026 – Concorrência Eletrônica nº 02/2026

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 21/2026 – TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE – CNPJ Nº 43.467.992/0001-74. CONTRATADA: POLICAN ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 04.954.452/0001-63. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE – CNPJ nº 43.467.992/0001-74

CONTRATADA: POLICAN ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 04.954.452/0001-63

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.899.162,76

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Designação do Gestor, Gestor Suplente e Fiscais do Contrato nº 21/2026, com definição das respectivas responsabilidades de acompanhamento e fiscalização da execução contractual, nos termos integrais constantes dos autos.

DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Não são alterados por este instrumento os quantitativos, preços unitários, BDI, valor global, regime de execução, prazo de execução ou vigência contratual.

DA EFICÁCIA: O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

DATA DA ULTIMA ASSINATURA: 17/09/2026

Amparo/SP, 21 de setembro de 2026

.....

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.599, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Identificação, Avaliação e Atendimento Multiprofissional em Ambiente Escolar (IMAAE), e dá outras providências.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Fantini.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO** faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do § 6º do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Amparo, o Programa Municipal de Identificação, Avaliação e Atendimento Multiprofissional em Ambiente Escolar (IMAAE), com a finalidade de promover a identificação, avaliação e atendimento de alunos com deficiência, transtornos de desenvolvimento e dificuldades de aprendizagem na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa a que alude o artigo 1º visa propiciar o diálogo entre representantes dos alunos que se enquadrem nas definições do art. 1º, sociedades sem fins lucrativos (como ONGs, associações, sociedades filantrópicas, dentre outras), profissionais da rede de ensino municipal e representantes das Secretarias Municipais.

Art. 3º O IMAAE tem como diretrizes:

I – conscientizar a população quanto à realização de triagem e à busca ativa de alunos com sinais de deficiências ou transtornos do desenvolvimento;

II – promover avaliação multiprofissional com psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e demais profissionais;

III – difundir informações acerca dos meios para obtenção de diagnóstico formal e tratamento especializado; e

IV – disseminar noções de apoio pedagógico e plano educacional individualizado (PEI).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo/SP, 21 de setembro de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 21 de setembro de 2026.

YURI FREITAS PIRES DE SOUZA

Analista Legislativo

.....